

**DECRETO N.º 9.159**  
**DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.999.503,31 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.999.503,31 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.1200.449000	EDUCACAO BASICA	699.503,31
14.11.12.361.0020.2193.319000	EDUCACAO BASICA	<u>3.300.000,00</u>
TOTAL		<u>3.999.503,31</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 3.999.503,31 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 261.0000 (Educação - FUNDEB - Magistério); 210.0019 (CRECHE MORRO DA PENHA-CONSTRUÇÃO); 210.0020 (CRECHE MORRO DO SÃO BENTO-CONSTRUÇÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento

